

MATRÍCULA

13.654

FICHA

1

Santos, 09 de janeiro de 19 81.

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 34, localizado no 3º pavimento do prédio sito à rua Manoel Vitorino nºs. 59 e 61, contendo: sala de jantar, passagem, dois quartos, banheiro, cozinha, área de serviço com tanque e W.C. com a área construída de 65,00 mts.2., mais ou menos, e uma parte ideal no terreno correspondente a 1/24 ávos de seu todo, confrontando pela frente com a área livre de passagem; de um lado com o hall de escadas e apartamento nº 33; de outro lado e fundos com área livre. - O terreno onde se assenta o prédio está descrito na especificação condominial arquivada neste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - DR. ARMANDO FELIX DA SILVA, brasileiro, advogado, desquitado, RG. 2.484.158 - CIC. 017.524.058-20, residente na rua General Câmara nº 5, conj. 402/4; - 2º)- MARIA VILHENA CAETANO, que também assina MARIA VILHENA DIAS CAETANO, que quando casada se assinava MARIA VILHENA CAETANO FELIX DA SILVA, brasileira, profesora, desquitada, RG. 1.345.323 - CIC. 731.284.818-49, residente à rua Minas Gerais nº 44; - 3º)- HUMBERTO MARIA BRUM DUARTE, português, proprietário, RG. 2.557.540 - CIC. 139.243.628-15, residente em B. J. dos Perdões, casado no regime de separação de bens com LOURDES FELIX DA SILVA BRUM DUARTE, brasileira, do lar, RG. 1.566.381 - CIC. 031.238.808-00 residente à Praça Claudino Alves nº 5 - apto 5-C; - 4º)- MANOEL FERREIRA DA SILVA, e sua mulher GEORGINA LOPES DA SILVA, portugueses, proprietários, residentes à rua Vahia de Abreu nº 92; e 5º)- JOSÉ FELIX DA SILVA e sua mulher UMBELINA FELIX DA SILVA, portugueses, proprietários, - CIC. 026.374.728-04, residentes à rua General Câmara nº 5, conj. 402/4, todos domiciliados em Santos, com exceção dos nomeados sob nº 3, que são domiciliados em Atibaia - S.P. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrito sob nºs. 50.657 e 51.321, neste Registro. - Santos, 09 de janeiro de 1.981. - O escrevente habilitado, José Felix da Silva, O Oficial Maior, *positivo*.

R.1 - 13.654. - Santos, 09 de janeiro de 1.981. - **TRANSMITENTES:** - DR. ARMANDO FELIX DA SILVA, - MARIA VILHENA CAETANO, que também assina MARIA VILHENA DIAS CAETANO, - HUMBERTO MARIA BRUM DUARTE, casado no regime de separação de bens com LOURDES FELIX DA SILVA BRUM DUARTE, por ela assistido, qualificados na Matrícula supra, - Espólios de MANOEL FERREIRA DA SILVA e de sua mulher GEORGINA LOPES DA SILVA, representados por Nelson Ferreira da Silva, nos termos do alvará mencionado no título, e o Espólio de UMBELINA FELIX DA SILVA, representado por seu inventariante José Felix da Silva, nos termos do alvará mencionado no título. - **ADQUIRENTE:** - GUSTAVO LOPES, brasileiro, do comércio, portador do RG. 2.316.316 e do CIC. 138.482.408-15, casado no regime de comunhão de bens com LAURA ALBUQUERQUE LOPES, domiciliado em Santos, à rua Manoel Vitorino nº 61 - apto nº 34. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 09 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas de Santos, livro nº 768, fls. 64. - **VALOR:** - Cr\$ 500,00 - (valor venal - Cr\$ 639.179,00). - O esc. hab. José Felix da Silva, O Oficial Maior, *positivo*.

AV. 02 - M. 13.654.

DATA: - 23 de março de 2.012

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 65.010.038.018.-

AVERBADO POR:- *a - a - a* Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

MATRICULA
13.654

FICHA
01

VERSO

AV. 03 - M. 13.654.-

DATA:- 23 de março de 2.012

Pelo Formal de Partilha expedido em 29 de agosto de 1.991, aditado em 23 de abril de 1.997, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, e certidão de casamento expedida em 28 de janeiro de 1.956, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 6.999, Lv. nº. 177, fls. 140), procedo esta averbação para ficar constando que **GUSTAVO LOPES e LAURA ALBUQUERQUE LOPES**, são casados no regime da comunhão universal de bens, desde 19 de setembro de 1.942.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

a - a de a
Bel. Marcia de Barros,

AV. 04 - M. 13.654.-

DATA:- 23 de março de 2.012

Pelo Formal de Partilha referido na averbação nº. 03, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **GUSTAVO LOPES**, ocorrido em 17 de junho de 1.990, à vista da certidão de óbito (Registro nº. 7.330, Lv. C-08, fls. 236-v), expedida em 22 de junho de 1.990, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Praia Grande - SP.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada

a - a de a
Bel. Marcia de Barros,

R. 05 - M. 13.654.-

DATA:- 23 de março de 2.012

Pelo Formal de Partilha expedido em 29 de agosto de 1.991, aditado em 23 de abril de 1.997, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., **Dr. Jose Ricardo Tremura**, subscrito pelo escrivão diretor, **Olegário P. Monteiro Filho**, extraído dos autos nº. 1.352/90 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **GUSTAVO LOPES**, o qual foi inscrito no CPF. sob nº. 138.482.408-15, consta que, de acordo com a sentença proferida em 15 de maio de 1.991, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Maria de Fatima dos Santos Gomes, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula, estimado em Cr\$ 96.563,50 (padrão monetário da época) - (Valor Venal R\$ 62.256,72), foi partilhado da seguinte forma: **50% à viúva-meeira LAURA ALBUQUERQUE LOPES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 4.485.114-9-SSP/SP inscrita no CPF. sob nº. 133.823.448-07, residente e domiciliada em Santos-SP, na Rua Manoel Vitorino, nº. 61, Apto 34; e **50% para o herdeiro-filho CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE LOPES**, brasileiro, industrial, portador do RG. nº. 3.175.799, e inscrito no CPF. sob nº. 069.262.828-20, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com **TABEL TAVARES DE TOLEDO LOPES**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 3.863.624, residentes e domiciliados em São-Vicente - SP., na Rua Tenente Durval do Amaral, nº. 16.-

REGISTRADO POR:-

Escrevente Autorizada

a - a de a
Bel. Marcia de Barros,

AV. 06 - M. 13.654.-

DATA:- 13 de abril de 2.012

Pelo Formal de Partilha expedido em 25 de agosto de 2.008, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP. e certidão de casamento expedida em 27 de janeiro de 2.003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santo André - SP. (Registro nº. 26.624, Lv. B-093, fls. 179), procedo esta

(continua na ficha 02)


MATRÍCULA
13.654

FICHA
02

VERSO

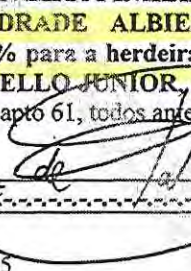
AV. 09 - M. 13.654 - DATA:- 05 de fevereiro de 2.015
Ref. Prenotação nº. 192.521, de 30 de janeiro de 2.015

Pelo Formal de Partilha expedido em 14 de outubro de 2.014, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Vicente - SP, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **LAURA ALBUQUERQUE LOPES**, ocorrido em 20 de junho de 2.013, à vista da certidão de óbito (matrícula nº. 123018.01.55.2013/4.00236.186.0150655-69), expedida em 09 de julho de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP.

AVERBADO POR:-  **Bel Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

R. 10 - M. 13.654 - DATA:- 05 de fevereiro de 2.015
Ref. Prenotação nº. 192.521, de 30 de janeiro de 2.015

Pelo Formal de Partilha expedido em 14 de outubro de 2.014, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Vicente - SP, extraído dos autos nº. 4001449-47.2013.8.26.0590 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **LAURA ALBUQUERQUE LOPES**, a qual foi inscrita no CPF. sob nº. 133.823.448-07, consta que, de acordo com a sentença proferida em 17 de setembro de 2.014, pelo mesmo Juízo, transitada em julgado, 50% do imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 31.128,36 - (Valor Venal R\$ 66.954,40), foi partilhado da seguinte forma: 16,66% para o herdeiro neto **GUSTAVO LOPES NETO** casado com **LETICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO LOPES**; 16,67% para a herdeira neta **VERONICA LOPES ANDRADE ALBIERO** casada com **VITOR AUGUSTO ANDRADE ALBIERO**; e, 16,66% para a herdeira neta **VIVIAN LOPES DE MELLO** casada com **ELCIAS ALVES DE MELLO JUNIOR**, residentes e domiciliados em São Vicente - SP, na Rua Jacob Emerick nº. 86, apto 61, todos anteriormente qualificados.-

REGISTRADO POR:-  **Bel Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

R. 11 - M. 13.654.- DATA:- 18 de junho de 2.015
Ref. Prenotação nº. 194.667, de 09 de junho de 2.015.-

Pelo instrumento particular de 29 de maio de 2.015, passado em São Paulo - SP., com eficácia de escritura pública, nos termos das Leis nºs. 4.380/64, e 5.049/66, alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, os proprietários: **TABEL TAVARES DE TOLEDO**, viúva, residente e domiciliada em Santos - SP., na Rua Manoel Vitorino, nº. 61, apto. 34; **VIVIAN LOPES DE MELLO** com a anuência de seu marido **ELCIAS ALVES DE MELLO JUNIOR**, residentes e domiciliados em São Vicente - SP., na Rua Jacob Emerick nº. 379, apto. 53; **VERONICA LOPES ANDRADE ALBIERO** com a anuência de seu marido **VITOR AUGUSTO ANDRADE ALBIERO**, residentes e domiciliados em Peruíbe - SP., na Rua Alan Kárdek, nº. 1270, lote 07, quadra 03; e, **GUSTAVO LOPES NETO** e sua mulher **LETICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO LOPES**, residentes e domiciliados em Santo André - SP., na Rua São José Operário, nº. 10, apto. 22, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 305.000,00 - (Valor Venal R\$ 133.908,81), a **MARCIA REGINA DOS SANTOS CRUZ**, brasileira, solteira, maior, correspondente bancária, portadora do RG. nº. 23.597.518-7-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 186.365.758-42, residente e domiciliada em Santos - SP., na Avenida Presidente Wilson, nº. 132, bloco B, apto 1012. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 09/06/2015, no valor de R\$ 3.660,00 a PMS.-

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA
13.654FICHA
0318
Santos, de

junho

2015

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada. _____R. 12 - M. 13.654.- DATA:- 18 de junho de 2015
Ref. Prenotação nº. 194.667, de 09 de junho de 2015.-

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 11, a adquirente **MARCIA REGINA DOS SANTOS CRUZ**, solteira, maior, anteriormente qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ. sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2035 e 2041, bloco A, Vila Olímpia, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida no valor de R\$ 244.000,00; prazo de amortização: 420 meses; taxa efetiva de juros anual: 9,80%; taxa nominal de juros anual 9,38%; taxa efetiva de juros mensal 0,78%; taxa nominal de juros mensal 0,78%; data de vencimento da primeira prestação: 29/06/2015; SAC - Sistema de Amortização Constante; data de vencimento do financiamento: 29/05/2050; valor total do encargo mensal: R\$ 2.642,71; os devedores fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o credor fiduciário (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.) possuidor indireto do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada. _____AV. 13 - M. 13.654 - DATA:- 27 de dezembro de 2016
Ref. Prenotação nº. 201.914, de 25 de agosto de 2016

Pelo requerimento de 22 de dezembro de 2016, passado em São Paulo - SP, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 7.079,46, procedo esta averbação para ficar constando que **a propriedade do imóvel desta matrícula, pelo valor da consolidação de R\$ 353.972,88 - (Valor Venal R\$ 133.908,81), foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, anteriormente qualificado, considerando que a fiduciante **MARCIA REGINA DOS SANTOS CRUZ**, solteira, maior, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada em 03/12/2016 às 12:44 horas, nos termos do art. 26, da lei 9514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 29 de maio de 2015, junto ao credor, **não "purgou a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta Serventia.**

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada. _____AV. 14 - M. 13.654 - DATA:- 23 de fevereiro de 2017
Ref. Prenotação nº. 205.045, de 16 de fevereiro de 2017

Pelo instrumento particular de 13 de fevereiro de 2017, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, anteriormente qualificado, consolidou em seu favor e de forma definitiva a propriedade do imóvel desta matrícula, motivo pelo qual, dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida em

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA
03MATRÍCULA
13.654

MATRÍCULA
13.654

FICHA
03

VERSO

favor de **MARCIA REGINA DOS SANTOS CRUZ**, solteira, maior, anteriormente qualificada, ficando em consequência **CANCELADA** a alienação fiduciária registrada sob n.º 12, tendo em vista a realização dos 1.º e 2.º leilões nos dias 24/01/2017 às 15:00 horas e 02/02/2017 às 15:00 horas, em São Paulo - SP, respectivamente, sem licitantes, previstos no artigo 27 da Lei n.º 9.514/97, devidamente publicados no Jornal Diário do Litoral, em Editais datados de 05, 06 e 07 de janeiro de 2017.-

AVERBADO POR:-
Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,